



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado do Pará  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA  
Rua 1º de Janeiro, 1274 - Fone: OXX-93-3515-1528 - CEP: 68.371-075  
Altamira - Pará

**GABINETE DO VEREADOR  
ADEVALDO DA SILVA BRITO (DEDÉ) – PSD**

PROJETO DE LEI Nº 47 /2021

De 23 de agosto de 2021

**Institui no Município de  
Altamira, Festival do açaí.**

A Câmara Municipal de Altamira, estado do Pará, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal c/c Regimento Interno, submete à aparição do plenário o seguinte projeto de Lei.

Art. 1º fica denominado a semana destinada ao **Festival do Açaí** do município de Altamira-PA.

Parágrafo único. O município de Altamira, localizado na volta grande do Xingu, sediará o **Festival do Açaí** a ser regulamentado pelo Executivo Municipal. Altamira é um território cultural rico em matéria desta natureza, região que historicamente é rica em açaí, os produtores rurais e agricultura familiar fortalecendo a economia do município e possibilitando que os produtores de açaí deste município se tornem cada vez mais conhecidos.

Art. 2º Fica o Poder Executivo através do setor competente, no prazo de 180 dias, regulamentar as atividades para exposição do **Festival do Açaí**, espaço cultural com exposições artísticas e musicais no palco do “AÇAÍ FEST” trazer mais cultura para o município e desenvolver a força do açaí,

Art. 3º Trazer especialistas para melhorar o processo de cultivo do açaí, realizar workshop e cursos de gastronomia com receitas na base do açaí.

Art. 4º Fica determinado a programação “AÇAÍ FEST” toda segunda semana do mês de setembro.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

**ADEVALDO DA SILVA BRITO  
VEREADOR – PSD**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA**  
Protocolo nº ..... Projeto 47  
**CORRETORENDÊNCIA RECEBIDA**  
Data: 25/08/21 às 11:00 horas  
Funcionário: *Rellyano*